



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2408.08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.1029 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS MUNIC.;

3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
	SUB TOTAL .....	R\$ 4.000,00
	T O T A L .....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos do Contrato de Repasse Nº 1043879-07/2017 - 850152/OGU/MCidades.....

	R\$ 4.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 4.000,00
T O T A L .....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de fevereiro de 2019.

  
GILBERTO GASPAS COSTANTIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento